



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verre.pr.gov.br](http://www.verre.pr.gov.br)

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –  
VERÊ - PARANA

## PROJETO DE LEI Nº 015/2026

Data 02/02/2026

**Súmula.** Autoriza a abertura de um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 24.203.974,28 (vinte e quatro milhões e duzentos e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) mediante as seguintes providências:

**Parágrafo único.** Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

|                               |                                                                         |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>06.000</b>                 | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                 |
| <b>06.006</b>                 | <b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>                                         |
| 27.812.0008.1003              | Melhorias em edificações do esporte                                     |
| 4.4.90.51.00.00 (01082)       | Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00                                  |
| <b>06.000</b>                 | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                 |
| <b>06.006</b>                 | <b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>                                         |
| 27.812.0008.1003              | Melhorias em edificações do esporte                                     |
| 4.4.90.51.00.00 (01086)       | Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00                                  |
| <b>07.000</b>                 | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E</b>                              |
| <b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> |                                                                         |
| <b>07.001</b>                 | <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL</b>                       |
| 16.482.0009.1004              | Construção de Unidades Habitacionais                                    |
| 4.4.90.51.00.00 (1070)        | Obras e instalações.....R\$ 2.991.479,14                                |
| <b>09.000</b>                 | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>                        |
| <b>PÚBLICOS</b>               |                                                                         |
| <b>09.001</b>                 | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                         |
| 15.451.0011.1007              | Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas |
| 4.4.90.51.00.00 (01085)       | Obras e Instalações.....R\$ 6.350.465,75                                |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.ver.pr.gov.br](http://www.ver.pr.gov.br)

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –  
VERÊ - PARANÁ

## 09.000 PÚBLICOS

### 09.001

15.451.0011.1007  
calçadas

4.4.90.51.00.00 (01065)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de

Obras e Instalações.....R\$ 3.571.299,33

## 09.000 PÚBLICOS

### 09.001

15.451.0011.1007  
calçadas

4.4.90.51.00.00 (01075)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de

Obras e Instalações.....R\$ 2.263.984,49

## 09.000 PÚBLICOS

### 09.002

26.782.0012.1009

4.4.90.51.00.00 (1072)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS

### DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Pavimentação com pedras irregulares e asfáltica

Obras e instalações.....R\$ 2.700.038,22

## 09.000 PÚBLICOS

### 09.002

26.782.0012.1009

4.4.90.51.00.00 (01064)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS

### DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Pavimentação com pedras irregulares e/ou asfáltica

Obras e instalações.....R\$ 2.718.414,09

## 09.000 PÚBLICOS

### 09.002

26.782.0012.1009

4.4.90.51.00.00 (01078)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS

### DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Pavimentação com pedras irregulares e/ou asfáltica

Obras e instalações.....R\$ 2.133.584,93

## 09.000 PÚBLICOS

### 09.002

26.782.0012.1008

4.4.90.52.00.00 (01077)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS

### DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Aquisição de máquinas, veículos, caminhões e equipamentos

Equipamentos e material permanente.....R\$ 274.708,33

**TOTAL.....R\$ 24.203.974,28**

**Art. 2º** Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o excesso de arrecadação por fonte como abaixo especificamos:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.ver.pr.gov.br](http://www.ver.pr.gov.br)

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –  
VERÊ - PARANÁ

| Código | Especificação                                                                                                    | Valor R\$        |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01082  | Transferências voluntárias públicas estaduais – Convênio 1099/2025 SECID – cancha de bocha                       | R\$ 600.000,00   |
| 01086  | Transferências voluntárias públicas estaduais – Convênio 1355/2025 SECID – meu campinho cidade                   | R\$ 600.000,00   |
| 01070  | Unidades Habitacionais – 974655/2025 MCidades                                                                    | R\$ 2.991.479,14 |
| 01085  | Transferências voluntárias públicas estaduais – Convênio 1213/2025 SECID – pavimentação urbana                   | R\$ 6.350.465,75 |
| 01065  | Transferências voluntárias públicas estaduais – convênio nº 347/2024 SECID                                       | R\$ 3.571.299,33 |
| 01075  | Transferências voluntárias públicas estaduais – Convênio 828/2025 SECID – pavimentação vias urbanas              | R\$ 2.263.984,49 |
| 01072  | Transferências voluntárias públicas federais – ITAIPU – Pavimentação Linha Brasília e Saúde                      | R\$ 2.700.038,22 |
| 01064  | Transferências voluntárias públicas estaduais – convênio nº 339/2024 SECID                                       | R\$ 2.718.414,09 |
| 01078  | Transferências voluntárias públicas estaduais – Convênio 998/2025 SECID – pavimentação                           | R\$ 2.133.584,93 |
| 01077  | Transferências voluntárias públicas estaduais – Convênio 900/2025 SECID – triciclo automotor para pintura viária | R\$ 274.708,33   |

**TOTAL.....R\$ 24.203.974,28**

**Art. 3º** Fica adequada a Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO

WEISSHEIMER:02400937982

Assinado de forma digital por PAULO

ROBERTO WEISSHEIMER:02400937982

Dados: 2026.02.02 15:24:59 -03'00'

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ**

Encaminhado à comissão de: *Const. Org. Est.*  
*Ord. Geral e Cont. Trib. Unim. e Regim.*

Em: 03 / 02 / 2026

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ**

Entrada em: 03 / 02 / 2026

1ª Votação: 03 / 02 / 2026 votos 8 x 0

2ª Votação:        /        /        votos        x       

3ª Votação:        /        /        votos        x       

Aprovado: 03 / 02 / 2026





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.ver.pr.gov.br](http://www.ver.pr.gov.br)

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –  
VERÊ - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI N° 015/2026

Visa o presente Projeto de Lei abrir no orçamento vigente um Crédito suplementar.

A dotação majorada é para incluir no orçamento vigente os convênios assinados conforme relação abaixo:

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| • Convênio 1099/2025 SECID – Cancha de bocha;                                          |
| • Convênio 1355/2025 SECID – Complexo esportivo “meu campinho”;                        |
| • Convênio 974655 /2025 MCidades – Unidades habitacionais;                             |
| • Convênio 1213/2025 SECID – Pavimentação Urbana;                                      |
| • Convênio 347/2024 SECID – Pavimentação urbana “Asfalto novo vida nova”;              |
| • Convênio 828/2025 SECID – Pavimentação urbana “Asfalto novo vida nova”;              |
| • Convênio 4128609/2025 ITAIPU – Pavimentação Linha Brasília e Nossa Senhora da Saúde; |
| • Convênio 339/2024 SECID – Pavimentação Plano Azul;                                   |
| • Convênio 998/2025 SECID – Pavimentação Presidente Kennedy até a ponte;               |
| • Convênio 900/2025 SECID – Triciclo automotor para pintura viária;                    |

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade, em regime de urgência, urgentíssima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO

WEISSHEIMER:02400937982

Assinado de forma digital por PAULO  
ROBERTO WEISSHEIMER:02400937982  
Dados: 2026.02.02 15:25:08 -03'00'

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet [camaravere@gmail.com](mailto:camaravere@gmail.com) CNPJ 00.994.916/0001-04

## PARECER N.º 019/2026

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 015/2026, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo autoriza a abertura de um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Nos termos da proposta e em conformidade com o artigo 1º do Projeto em análise, Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 24.203.974,28 (vinte e quatro milhões e duzentos e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) mediante a inclusão de rubricas de despesas de dotações orçamentárias especificadas no Projeto em análise, de acordo com as classificações orçamentárias da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento, sendo os créditos adicionais especiais, aqueles destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Assim, o Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevê que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificada.

A vigência do crédito a ser autorizado, conforme propõe corretamente o art. 1º da proposição, será de acordo com o que determina o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, que dispõe:

*"Art. 167. (...)*

*§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente."*

O artigo 2º do Projeto em análise, estabelece que os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação por fonte, conforme especificado no Projeto em Análise.

O artigo 3º do Projeto em análise, remete a adequação de dispositivos na Lei Municipal nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026.

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet [camaravere@gmail.com](mailto:camaravere@gmail.com) CNPJ 00.994.916/0001-04

A espécie normativa “Ordinária” é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

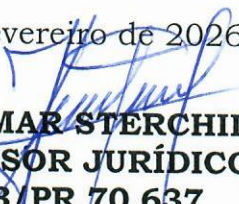
Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 015/2026, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 02 de Fevereiro de 2026.

  
**VALDEMAR STERCHILE**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 70.637**